C/2024/4267

2.7.2024

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.11159 — JD SPORTS / GROUPE COURIR)**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2024/4267)

1. Em 21 de junho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— JD Sports Fashion Plc Group («JD Sports») (Reino Unido), controlado em última instância pela Pentland Group Holdings Limited («Pentland», Reino Unido),

— Groupe Courir SAS («Courir») (França), controlado em última instância pela Equistone VI FPCI (França)

O JD Sports vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade do Courir.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— O JD Group é um retalhista de artigos desportivos, centrado no vestuário e calçado para desporto. A nível mundial, opera sob várias marcas comerciais retalhistas (tanto em linha como através de mais de 3 300 lojas físicas), tem uma atividade grossista limitada e explora vários ginásios,

— O Courir dedica-se à venda a retalho de artigos para desporto, incluindo calçado, vestuário e acessórios/equipamento de marcas como a Nike e a Adidas. Na Europa, o Courir explora mais de 300 lojas, situadas na Bélgica, Dinamarca, França, Luxemburgo, Países Baixos, Portugal e Espanha. Através do seu canal em linha, gera receitas em todos os países da UE, com exceção de Malta.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11159 — JD SPORTS / GROUPE COURIR

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).